



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Rua 16, Quadra 31, Conjunto B - Bairro Setor 02 - CEP 72910-148 - Águas Lindas de Goiás - GO - <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>
Área Especial

SMIO - Edital de Notificação Imóvel Insalubre - N°. 011/2025 - 08 de maio de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos municípios além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal n.º. 1.277/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e atuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar n.º. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
01	João Neto Pereira Bandeira	04.xxx841.-34	67710	Quadra 05 lote 25 Recreio da Barragem
02	FERNANDO TEIXEIRA FRAZÃO	015.457.003-62	1779	Quadra C-13 lote 01 Mansões Village

03	REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST. LTDA	14.290.582/0001-00	184572	Quadra 27 Conjunto A lote 39 Parque da BArragem Setor 03
04	CLARINDO GONCALVES DOS SANTOS	246.332.161-04	115629	Quadra 17 lote 36 Jardim da Barragem V
05	SERGIO SAKON	072.658.671-49	115645	Quadra 20 lote 10 Jardim da Barragem V
06	REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST. LTDA	14.290.582/0001-00	184570	Quadra 27 Conjunto A lote 37 Parque da BArragem Setor 03
07	REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONST. LTDA	14.290.582/0001-00	184568	Quadra 27 Conjunto A lote 35 Parque da BArragem Setor 03
08	N BATISTA CONST. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	13.377.884/0001-40	184565	Quadra 27 Conjunto A lote 33 Parque da BArragem Setor 03

Fiscalização de Atividades Urbanas

Lei 1.248/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Pereira Ramos, Fiscal de Atividades Urbanas**, em 08/05/2025, às 09:38, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lidevon Faganello de Sousa, Fiscal de Atividades Urbanas**, em 08/05/2025, às 09:39, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nilmara de Souza Bueno, Fiscal de Atividades Urbanas**, em 08/05/2025, às 09:39, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456741** e o código CRC **EFAB2C38**.